



IFAP  
Fls.nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - IFAP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 02/2018**

**Processo: 23228.000440/2018-35**  
**Pregão Eletrônico nº 03/2018 – SRP**  
**UASG Gerenciadora: 155941**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, com sede na Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Zona Rural, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000, inscrito no CNPJ sob o nº 010.820.882/0006-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Lutemberg Francisco de Andrade Santana, nomeado pela Portaria nº 1910/2017/GR/IFAP, inscrita no CPF nº 073.941.204-30, portador da Carteira de Identidade nº 7075196/SDS/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 03/2018, publicado no DOU de 09/08/2018, processo administrativo n.º 23228.000440/2018-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais para Laboratório, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 54 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 29.274.611/0001-00**  
**Endereço: Rua João Mesquita, 1344 – Sala 2 – Parque Industrial CEP 15025-035 – São José do Rio Preto – São Paulo**  
**Contato: (17) 3235-4238 - Email: licitacao@xixlabor.com.br**  
**Representante: DOUGLAS AUGUSTO FARIA CPF: 045.309.628-06 / CI: 15.625.360-4 SSP/SP**

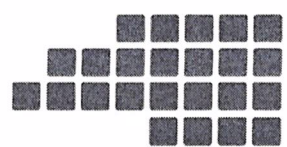
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
5	EXTRATOR DE LÍPIDEOS - MOD. LUCA-202/6 - MARCA LUCADAMA - PROCEDENCIA NACIONAL EQUIPAMENTO UTILIZADO NA EXTRAÇÃO POR SOLVENTES A QUENTE DE RESÍDUOS GRAXOS, LÍPÍDEOS E GORDURAS -	UND	3	5.450,00



*[Handwritten signatures and initials]*

Fis.

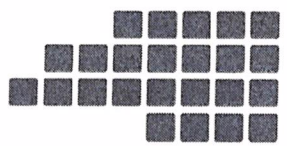
<p>GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO. - VIDRARIA EM BOROSILICATO: 6 CONJUNTOS EXTRATOR/RECUPERADOR, 6 TUBO REBOILER Ø 60MM COM JUNTA ESFÉRICA, 6 CONDENSADORES TIPO SERPENTINA COM JUNTA CÔNICA. - ALOJAMENTO PARA AMOSTRAS COM 6 CARTUCHOS EXTRATORES DE CELULOSE. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: MANIFOLD COM ENTRADA E SAÍDA INDEPENDENTE PARA CADA CONDENSADOR. - RECUPERAÇÃO DO SOLVENTE NO PRÓPRIO CONDENSADOR, AQUECIMENTO DO TUBO REBOILER ATRAVÉS DO BLOCO EM ALUMÍNIO NATURAL. - CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL, COM SISTEMA PID. - SENSOR DE TEMPERATURA PT 100. - HASTE E GARRAS EM AÇO INOX AISI 304. - RESISTÊNCIA BASTÃO EM INOX. - CAPACIDADE PARA 6 PROVAS. - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC - PRECISÃO DE CONTROLE +/- 1°C - UNIFORMIDADE +/- 3°C - SISTEMA PARA ELEVAÇÃO DAS PROVAS ATRAVÉS VARETAS E BERÇO EM INOX PARA CARTUCHO DE CELULOSE. - CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 14136. - ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA 1400 WATTS. FAIXA DE TRABALHO: TEMPERATURA 7°C ACIMA DO AMBIENTE A 250°C.. DIMENSÃO EXTERNA: L= 620 X P=280 X A=650 MM. OBS: ACOMPANHA - 05 REBOILER EM VIDRO BOROSSILICATO DE 190 ML - 05 CESTOS EM INOX 304 - MANUAL DE INSTRUÇÃO.</p>			
<p>22 ESTUFA DE ESTERILIZACAO COM CIRCULACAO DE AR FORCADO 480L - MOD. LUCA- 82/480 - MARCA LUCADEMA - PROCEDENCIA NACIONAL - Câmara Externa Construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva - Câmara interna dupla para circulação e renovação do ar em aço inox polido - Largura interna 800 mm - 2 portas em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva - Rodas de locomoção 4 rodízios giratórios sendo 2 com travas; - 5 Suportes interno - Acompanha 5 bandejas em aço inox - Isolação Lã de vidro - Vedação da porta em Perfil de Silicone - Resistência Blindada em aço inox - Sensor de Temperatura PT-100 - Circulação de ar forçada através de motor - Motor de corrente alternada 60Hz - ¼ HP - Classe</p>	<p>UND</p>	<p>2</p>	<p>5.809,00</p>



Campus Agrícola de Porto Grande: Rod. Br. 210 - KM 103, s/n, Bairro Zona Rural  
 CEP.: 68.997 - 000 / Porto Grande - CNPJ: 10.820.882/0006-08  
 (96) 99165 - 9884  
 dirgeral.porto@ifap.edu.br

Fis. 87

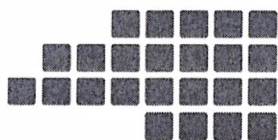
	<p>H - Rotação do motor 3.400 RPM - Ventilação Através de ventoinha - Fluxo de ar (entrada e saída) através de guilhotina na lateral em aço inox - Sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico - Controle de temperatura Microprocessado Digital PID</p> <p>- Display a LED: Vermelho com 10mm de altura - Faixa de trabalho: de 5°C acima do ambiente a 200°C. - Exatidão da Leitura: ±0,3% fundo de escala, ±1 dígito a 25°C - Capacidade 480 Litros - Alimentação 220 volts - Potência 4000 watts - Dimensões Internas: L=800 X A=1000 X P=600 mm - Dimensões Externas: L=1000 X A=1450 X P=800 mm - Acompanha: Manual de instruções com termo de garantia.</p>			
24	<p>CHUVEIRO LAVA-OLHOS DE EMERGENCIA - MOD. LUCA-001/G - MARCA LUCADEMA -</p> <p>PROCEDENCIA NACIONAL - Modelo em conformidade com Norma ANSI/ISEA Z358. 1; - Chuveiro de emergência com crivo desmontável medindo aproximadamente 300mm de diâmetro CHUVEIRO - Acionamento manual comandado por puxador e válvula com passagem de água plena; - Montagem fixada diretamente no chão; - Ducha fabricada em ABS ou Aço Inox AISI Inox 304 desmontável de fácil higienização com vazão de 120 litros de água por minuto; LAVA-OLHOS - Acionamento manual comandado por alavanca empurre e válvula esférica de ½ polegada; - Cuba em Aço Inox AISI 304 com regulagem de vazão nos lava-olhos através de uma válvula esférica de ½ polegada; - Crivo fabricado em ABS ou Aço Inox AISI 304 resistente a agressões químicas; - Com 02 crivos desmontáveis - Com vazão de água 15 litros/minutos ESTRUTURA - Fabricado em ferro galvanizado de 1 polegada; - Tubos e Conexões em aço carbono em ¾, 1 ou 1½ polegadas; - Pintura anti-corrosiva na cor verde; - Placa de Identificação confeccionada em PVC com indicação de Chuveiro e Lava-Olhos de Emergência;</p>	UND	3	869,00
37	<p>MOINHO DE FACAS - MOD. LUCA-226/2 - MARCA - LUCADEMA - PROCEDENCIA NACIONAL Gabinete Construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva Funil e gaveta Em inox polido Câmara moagem Cabeçote, tampa e Rotor em aço inox polido Facas 4 facas moveis ( rotor ) e 4 facas fixas ( câmara</p>	UND	1	6.683,00




*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

8

	<p>moagem ) Motor 1 CV Rotação 1150 RPM ( Fixa) Parafusos De ajuste das facas do cabeçote com contra-porca Sistema Segurança Permite o funcionamento somente quando a tampa estiver fechada Alimentação 110 ou 220Volts Potencia 500 watts Dimensões Externa L350 x P400 x A480mm Peso 50 kg OBS: Acompanha 3 peneiras: de 20 A 40 mesh, manual de instrução e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação</p>			
54	<p>OSMOSE REVERSA 10 L/H - MOD. ORBC-10A2R - MARCA BFILTERS - PROCEDENCIA NACIONAL OSMOSE REVERSA MOD. ORBC-10A2R MARCA BFILTERS - PROCEDENCIA NACIONAL</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO - O processo de osmose é o fenômeno natural que ocorre quando temos dois meios com concentrações diferentes separados por uma membrana semipermeável. Neste processo ocorre a passagem de agua do meio menos concentrado para o de menos concentração, a fim de igualar as concentrações nos dois lados separados pela membrana. Neste processo ocorre para o de maior concentração, a fim de igualar as concentrações nos dois lados separados pela membrana. Em um sistema de purificação de agua, o objetivo não é diluir a solução de sal e sim preparar a agua dos sais. Para isso, aplicamos uma pressão osmótica no lado mais concentrado, forçando a passagem de agua para o lado menos concentrado, retendo assim os sais e outros contaminantes.</p> <p>MANUTENÇÃO A troca do refil é rápida e fácil, feita sem necessidade de assistência técnica. Recomenda-se a troca dos elementos filtrantes a cada 3 meses, dependendo do volume de uso e da qualidade da agua</p> <p>INFORMAÇÕES TECNICAS Etapas de filtração: polipropileno (pré-filtro), carvão ativado, resina mista e membrana Cor: Branco Vida Útil dos Refis: 4000 litros de agua para o carvão ativado e polipropileno, 1500 litros para a resina e 12 meses para a membrana. Conexão do Registro par Ponto de Agua: ½" Bomba Pressurizadora: 200V</p> <p>Micragem do Carvão ativado, polipropileno: 5 micras Agua de alimentação: Padrao de redes publicas de distribuição Cloro: &lt;3ppm</p>	UND	1	4.700,00



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

<p>Salinidade: max 250ppm Dureza: &lt; 30 ppm Vazão máxima: 10L/H Temperatura de trabalho: 50°C Pressão máxima suportada:</p> <p>100PSI / 7kg/cm<sup>2</sup> Suporte: portátil na cor branca, podendo transportar o equipamento Reservatório: capacidade de 18 litros</p> <p>Dimensões aprox.. do reservatório (LxAxP): 29x38x29cm Peso aprox.. do reservatório: 3200g Dimensões aprox. do produto(LxAxP):</p> <p>35x43x23 cm Peso aprox. do produto: 12Kg Dimensões aprox. da embalagem (LxAxP): 40x47x26 cm Peso aprox. Da embalagem:</p> <p>593 g QUALIDADE DE AGUA PRODUZIDA Cor: &lt;15uH Turbidez: &lt;5 NTU Cloro: 0ppm Condutividade elétrica: &lt;5 um/cm<sup>2</sup> TDS (teor de sólidos dissolvidos): &lt;1ppm Retenção de microorganismos: de ate 0,22um/cm<sup>2</sup> ITENS DE REPOSIÇÃO - Carcaça de 10"x2.1/2"</p> <p>branca - suporte de 3 carcaças portáteis com barra - cartucho recarregável de 10"x2.1/2" - Carvão ativado de 10"x2.1/2" -</p> <p>Polipropileno de 10"x2.1/2" - membrana de 75 GPD - resina mista</p>			<p>Fis. _____</p> 
---	--	--	---

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência desta Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta ATA.

4.2. O prazo para assinatura do contrato, e conseqüente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

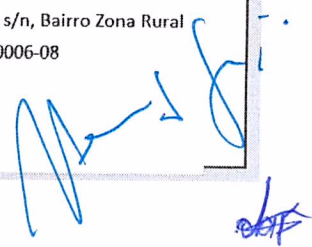
4.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante/fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

4.4. Na ocorrência de recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, serão aplicadas as mesmas sanções previstas para os casos de inexecução total do contrato.

### 5. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão.

5.2. A solicitação de entrega do material poderá ser em parcelas, e deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.

5.3. A entrega deverá ser efetuada no **prazo de no máximo 20 (vinte) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO ao Edital, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.4. O prazo para entrega, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

## 6. DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS PORTO GRANDE	Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Centro, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000

6.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira;

6.3. Os materiais deverão ser entregues **acionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade conforme disposto no Termo de Referência.**

## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à administração e das cabíveis cominações legais.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

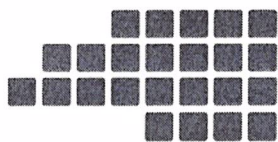
7.2.2. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos bens ou dos serviços caracterizando inexecução parcial;

b) Multa no valor de 15% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

7.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

7.2.5. Os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **8. REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.4. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Fls.

8.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.7.1. Por razão de interesse público; ou
- 8.7.2. A pedido do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10./10./2018 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminha para publicação.

Porto Grande-AP, 10 de outubro de 2018.

Assinaturas

  
**LUTEMBERG FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA**  
Diretor Geral- Campus Porto Grande  
Portaria 1910/2017/IFAP



**XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**

**Representante Legal**

